



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: [www.quitandinha.pr.gov.br](http://www.quitandinha.pr.gov.br) / Email: [prefeitura@quitandinha.pr.gov.br](mailto:prefeitura@quitandinha.pr.gov.br)

---

**DECRETO Nº 990, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.**

*Estabelece ponto facultativo aos servidores da Administração Municipal.*

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo nos dias 27 de fevereiro e 01 de março em todos os órgãos da Administração Municipal.

**§ 1º** Fica mantida a execução dos serviços essenciais de atendimento à Saúde e coleta de lixo.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, em 10 de fevereiro de 2017.

**Maria Júlia Socek Wojcik**

Prefeita Municipal

---

**Gabinete da Prefeita**

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: [prefeitura@quitandinha.pr.gov.br](mailto:prefeitura@quitandinha.pr.gov.br)